PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 10

elejor
ENERGIA PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL
ENERGY FOR A SUSTAINABLE WORLD

Política
POL/CAD/001/2019
Política de Governança Corporativa
Versão 1.1

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **493475759296O7f786f1e9f460037e4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 10

elejor
ENERGIA PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL
ENERGY FOR A SUSTAINABLE WORLD

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Administrador da POL	Autor/Responsável por Alterações
11/03/2019	1.0	Política de Governança Corporativa	Cleverson Silveira	Cleverson Silveira
23/11/2021	1.1	Política de Governança Corporativa	Cleverson Silveira	Cleverson Silveira

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **493475759296O7f786f1e9f460037e4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 10

elejor
ENERGIA PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL
ENERGY FOR A SUSTAINABLE WORLD

1. FINALIDADE

Estabelecer o padrão e as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A..

2. CONCEITOS

2.1 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

É o sistema pelo qual uma empresa é dirigida e monitorada. Envolve o relacionamento entre Acionistas, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutária, Auditoria Externa, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com as demais partes interessadas da Elejor.

2.2 - PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

Compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e operações da Elejor: acionistas, clientes, fornecedores, público interno, terceirizados, poderes públicos, a comunidade e o meio ambiente, órgãos de controle e fiscalização, etc. que de alguma forma afetam ou são afetados pela organização.

2.3 - RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

É a constante diligência da alta administração no sentido de zelar, com ética e transparência, pela perenidade da Elejor, contemplando, para a sua sustentabilidade no longo prazo, o relacionamento com a comunidade de sua área de abrangência e a incorporação de aspectos sociais e ambientais na gestão de seus negócios.

2.4 - ALTA ADMINISTRAÇÃO

Diretores e Conselheiros de Administração da Elejor.

2.5 - AGENTES DE GOVERNANÇA

Acionistas, cotistas, conselheiros fiscais, conselheiros de administração, membros dos comitês estatutários e diretores da Elejor.

2.6 – ESG (do inglês ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE – Ambiental, Social e Governança.)

Sigla que reúne as dimensões ambiental, social e governança, para designar que uma organização ou negócio deve ser financeiramente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável.

3. OBJETIVOS

3.1 - Contribuir para a perenidade da Elejor, com visão de longo prazo na busca de sustentabilidade econômica, social e ambiental e de governança, por meio de decisões em linha com os objetivos estratégicos da organização.

3.2 - Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas.

3.3 - Minimizar os riscos estratégicos, operacionais e financeiros.

3.4 - Aumentar o valor da Elejor.

3.5 - Preservar a memória das decisões tomadas no âmbito dos elementos centrais de

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **493475759296O7f786f1e9f460037e4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 10

governança, conforme descrito no item 6 desta Política, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.

3.6 – Servir de instrumento essencial para a condução dos negócios da Elejor de forma eficaz, transparente e organizada perante as partes interessadas.

4. PRINCÍPIOS

Visando o aprimoramento da relação com suas partes interessadas e como direcionamento para a alta administração, a Elejor adota os seguintes princípios de governança corporativa:

a) Transparência: consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.

b) Equidade: caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

c) Prestação de contas: os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis; e

d) Responsabilidade Corporativa: os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas d seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional, etc) no curto, médio e longo prazos.

5. DIRETRIZES

Considerando os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a Elejor estabelece as seguintes diretrizes:

a) Garantir a efetividade da estrutura administrativa da Elejor, que compreende as esferas estratégica, tática e operacional, mediante o estabelecimento de suas funções e responsabilidades;

b) garantir que todos os administradores, conselheiros fiscais, membros dos comitês estatutários e empregados tenham conhecimento e atuem em conformidade com as diretrizes contidas em todos os documentos normativos da Elejor;

c) Realizar comunicação interna e externa com total transparência, tempestividade (agilidade), sem restrição ao desempenho econômico-financeiro, social e ambiental e que norteie ação empresarial acessíveis a todas as partes

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **493475759296O7f786f1e9f460037e4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 10

interessadas;

d) estabelecer tratamento justo e igualitário a todos os acionistas, inclusive aos grupos minoritários;
e) respeitar os direitos das partes interessadas, não permitindo, sob qualquer hipótese, atitudes discriminatórias;
f) garantir conduta ética, íntegra e transparente em todas as atividades e relacionamentos da Elejor, bem como avaliar e propor ações para a sua constante disseminação em todos os níveis de relacionamento interno e externo;
g) zelar para que os agentes da governança prestem contas de sua atuação a quem os elegeu e respondam integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos;
h) adotar e fomentar as melhores práticas de ESG em sua área de abrangência, conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade corporativas;
i) garantir processos efetivos e independentes de gestão de riscos, de controles internos e de auditoria interna;
j) garantir que a Elejor possua controles internos que visem mitigar os riscos relevantes que ameacem a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de suas operações.;
k) manter um Programa de Integridade Corporativa, com mecanismos estabelecidos para prevenir, detectar e corrigir atos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro;
l) avaliar e propor ações para a contínua disseminação da ética, integridade, código de conduta e políticas corporativas em todos os níveis de relacionamento interno e externo;
m) avaliar as possibilidades de existência de situações que envolvam decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização, criando mecanismos para evitar conflito de interesses;
n) cumprir as disposições legais em âmbito nacional e internacional, quando aplicável, com alinhamento a requisitos do ambiente regulatório pertinente; e
o) manter um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que a conduta da alta administração da Elejor esteja sempre alinhada com o interesse das suas partes interessadas.

6. ELEMENTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DA ELEJOR

a) Assembleia Geral de Acionistas;
b) Conselho Fiscal;
c) Conselho de Administração;
d) Comitê de Auditoria Estatutária;
e) Diretoria Executiva;

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **493475759296O7f786f1e9f460037e4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 10

f) Auditoria Interna e Externa.

7. REFERÊNCIAS

a) Estatuto Social da Elejor.
b) Código de Conduta da Elejor.
c) Missão, Visão e Valores da Elejor.
d) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.
e) Lei nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades Anônimas.
f) Lei Sarbanes-Oxley, de 2002.
g) Lei 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais.
h) NPC 0308 - Política de Governança Corporativa Copel.

Atualiza a Política de Governança Corporativa de 19/03/2019.

Esta Política foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração do dia 17/12/2021.

Controle de Alterações		
Data	Responsável	Descrição
23/11/2021	Ana Paula Oaida Gabellini Cleverson Moraes Silveira	ALTERAÇÕES • Complementação dos conceitos de Governança Corporativa e Partes Interessadas, itens 2.1 e 2.2; • Complementação dos objetivos da Política, item 3; e • Compromissos transformados em Diretrizes, item 5. INCLUSÕES • Conceitos 2.5 e 2.6; • Descrição dos princípios, item 3; • Diretrizes “a”; “b”; “e”; ”f”; “i”; “j” e “k”, item 5; • Elementos Centrais da Governança Corporativa “b”;“c”; “f”; “g”; “h” e “i”; item 6; e • Referências “g” e “h” do item 7.

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **493475759296O7f786f1e9f460037e4c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75a
Mov. 10

Documento: **PoliticadeGovernancaCorporativa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moacir Carlos Bertol** em 27/01/2022 16:11, **Sergio Luiz Cequinel Filho** em 28/01/2022 14:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Izabel Batista Alabarces** em 26/01/2022 12:36, **Paulo Henrique Gulin Gomes** em 28/01/2022 09:55.

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Duarte Alves Fontana** em 26/01/2022 12:59, **Ney Amilton Caldas Ferreira** em 28/01/2022 10:30.

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:10.

ALEXANDRE RADTKE:02810484953

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RADTKE:02810484953
Dados: 2022.02.01 15:34:14 -03'00'

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **49347575929607f786f1e9f460037e4c**.